



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO Nº 004/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Câmara de Corumbáiba

ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria no processamento de folha de pagamento e geração e emissão de RAIS, GFIP e DIRF para a Câmara Municipal de Corumbáiba – GO.

AUTUAÇÃO

Na data infra, autuo as peças que adiante se seguem

Em 15 de fevereiro de 2016.

= Encarregado =



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
ESTADO DE GOIÁS

C.I. nº. 004/2016

Corumbáiba, 15 de fevereiro de 2016.

Exmo. Sr.

SR. SERGIO ALVES BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, nos bons ofícios para solicitar de V.Exa., autorização para realizar despesa, na contratação de serviços técnicos especializados de assessoria no processamento de folha de pagamento e geração e emissão de RAIS, GFIP e DIRF para a Câmara Municipal de Corumbáiba – GO

Na convicção do pronto atendimento por parte de V. Exa, desde já agradeço.

Sendo o que se me apresenta, renovo-lhe, à oportunidade, os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIANA GUIMARAES DA SILVA
Secretária da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1.993, autoriza a Secretaria da Câmara Municipal, a autuação do Processo para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria no processamento de folha de pagamento e geração e emissão de RAIS, GFIP e DIRF para a Câmara Municipal de Corumbáiba – GO, através de dispensa de licitação, conforme consta do C.I nº 004/2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

SERGIO ALVES BRAGA
= Presidente da Câmara =



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que a dotação orçamentária para emissão da Nota de Empenho, relativa ao Contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria no processamento de folha de pagamento e geração e emissão de RAIS, GFIP e DIRF para a Câmara Municipal de Corumbáiba – GO., é a seguinte: 01.031.0001.2.001-3.1.90.34.

Corumbáiba, 15 de fevereiro de 2016.

=Contador =



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO

SERGIO BRAGA ALVES, na qualidade de Gestor da Câmara Municipal de Corumbáiba, declara, para os devidos fins, que a Receita desta Câmara é compatível com o gasto realizado em função do Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria no processamento de folha de pagamento e geração e emissão de RAIS, GFIP e DIRF para a Câmara Municipal de Corumbáiba – GO, com previsão de vigência de 11 (onze) meses, iniciando em 15 de fevereiro de 2016, e não causando, portanto, impacto orçamentário que prejudique o programa orçamentário da Câmara Municipal de Corumbáiba.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Corumbáiba, 15 de fevereiro de 2016.

SERGIO BRAGA ALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 004/2016, e

Considerando que o valor da contratação em análise não ultrapasse o limite máximo para contratação direta sem licitação fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe o art. 23, II, A e o art. 24, parágrafo único, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a Lei de Licitações (Lei 8666, de 21 de junho de 1993), em seus art. 23, II, a e art. 24, parágrafo único, prevê a possibilidade de se dispensar licitação em caso que tais;

Considerando ainda, que os serviços contábeis do Escritório **JOÃO BATISTA MAXIMO DA SILVA**, que além de possuir os requisitos exigidos, o que permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser pactuado.

DECLARA,

DISPENSÁVEL, a licitação para contratação da empresa **JOÃO BATISTA MAXIMO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.037/0001-94, com sede na Rua 06, nº 36, Centro, Corumbáiba – GO., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbáiba, perfazendo o valor global de 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Corumbáiba, 15 de fevereiro de 2016.

MARIANA GUIMARAES DA SILVA

=Secretária da Câmara=

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93. Data: 15/02/2016.

SERGIO ALVES BRAGA

= Presidente da Câmara =



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

C E R T I D ã O

Eu, **MARIANA GUIMARAES DA SILVA**, na condição de responsável pelo Placar Oficial da Câmara Municipal de Corumbáiba, ocupante do cargo de Secretária da Câmara, certifico, em cumprimento da IN/TCM-GO nº 00015/2013, em seu artigo 16, inciso X, que o Ato de Dispensa nº 004/2016, foi publicado no site oficial desta Câmara, localizada na Rua Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro, em Corumbáiba – GO, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente, para que surta os seus efeitos.

Corumbáiba, 15 de fevereiro de 2016.

MARIANA GUIMARAES DA SILVA

=Secretária da Câmara=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Eu, **MARIANA GUIMARAES DA SILVA**, na condição de responsável pelo Placar Oficial da Câmara Municipal de Corumbáiba, ocupante do cargo de Secretária da Câmara, certifico, que o Ato de Dispensa nº 13/2015, foi publicado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, localizada na Rua Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro, em Corumbáiba – GO, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente, para que surta os seus efeitos.

Corumbáiba, 15 de fevereiro de 2016.

MARIANA GUIMARAES DA SILVA

=Secretária da Câmara=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nº 004/2016

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Corumbáiba, Goiás, devidamente representado pelo senhor Presidente **Sergio Alves Braga** e, de outro lado, como contratado, Empresa JOAO BATISTA MAXIMO DA SILVA, na forma de condições seguintes:

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO, com sede na Rua Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro, em Corumbáiba – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.400.295/0001-81, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sergio Alves Braga, brasileiro, casado, vereador, Carteira de Identidade nº 3339126 SSP-GO, CPF nº 613.098.181-34, residente e domiciliado na Rua 5, nº 20, Setor Central, nesta cidade;

É **CONTRATADA** a Empresa JOÃO BATISTA MAXIMO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.037/0001-94, com sede na Rua 06, nº 36, Centro, Corumbáiba – GO., representada pelo sócio JOAO BATISTA MAXIMO DA SILVA, brasileiro, casado, técnico contábil CRC/GO sob o nº 0141640 e no CPF/MF sob o nº 409.695.761-53, residente e domiciliado na Rua do Contorno nº 10, Simon Bolívar, Corumbáiba – GO.

II- DO OBJETIVO:

É objetivo do presente contrato, a prestação pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados de assessoria no processamento de folha de pagamento e geração e emissão de RAIS, GFIP e DIRF para a Câmara Municipal de Corumbáiba – GO

III - DO PRAZO:

O presente contrato vigorará de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

IV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços anteriormente mencionados é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), mensais perfazendo o valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

A CONTRATANTE deduzirá por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

As mensalidades serão pagas à CONTRATADA até o último dia útil do mês trabalhado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001-3.1.90.34.

VI – DA VINCULAÇÃO AO ATO DE DISPENSA:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Ato de Dispensa nº 004/2016, expedido em 15 de fevereiro de 2016.

VII – DAS PENALIDADES:

Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DE CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

1 – O não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento, de quaisquer das cláusulas, especificações e prazos previstos neste instrumento;

2 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º da Lei nº 8.666/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

IX - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

O CONTRATADO fica, ainda, com a responsabilidade técnica respeitante aos serviços de assessoria de que trata este instrumento e a contratante, por seu terno, responsabilizar-se-á pela documentação.

X – DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DO FORO:

É competente o foro da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

ESTADO DE GOIÁS

E, por assim estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, sendo que uma delas constituirá o arquivo da Câmara, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo CONTRATANTE pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

Corumbáiba-GO, 15 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
SERGIO ALVES BRAGA

=Contratante=

JOÃO BATISTA MAXIMO DA SILVA

= Contratado =

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF/MF –

2ª - _____
CPF/MF –